



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais.

Contratada: ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELI ME

Preço: R\$:36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

07-04 Despesas não computadas nos 25%

2223 – Manutenção Atividades Culturais

308-339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Prazo da Contratação: 11 (onze) meses.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais e artísticos de interesse do Município, de eventos comemorativos a nível local, que possam ser realizados por intermédio das leis de incentivo a cultura e lei rouanet, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria para a execução de projetos culturais de interesse do Município, possíveis de serem realizados sem custo ao município.

Cada vez mais se faz necessário o município contar com assessorias e consultorias qualificadas e com know how na área no sentido de que os projetos, as demandas locais sejam encaminhadas e bem encaminhadas, nas mais diversas áreas.

No caso, esta assessoria e consultoria irá auxiliar o Município a identificar eventos culturais, artísticos e entretenimentos que, encaixados nas leis de incentivo à cultura e lei rouanet, encaminhados por produtores diversos, possam ser realizados no Município, para nossa população, e sem custos ao erário local.

Ainda mais em tempos de crise a possibilidade de executar políticas públicas, nas mais variadas áreas, inclusive na artísticas, cultural e de entretenimento, sem custos ao erário, é muito importante e faz a diferença frente os recursos próprios, de modo que não basta ter pleitos, estes devem ser bem encaminhados e, par isto, uma assessoria experimentada na área faz toda a diferença.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria específica e de interesse local, mediante percepção de valor determinado.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Ainda, a contratada se trata da empresa que já presta este tipo de serviços a diversos Municípios da região, o que qualifica ainda mais estes.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assistência social, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 31 de Janeiro de 2023.

Secretaria Munic. de Administração
Guilherme Pires da Silva
Secretário

Francisleine Kaminski
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº022/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº019/2023

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais.

Contratada: ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELI ME

Preço: R\$:36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

Prazo da Contratação: 11 (onze) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais e artísticos de interesse do Município, de eventos comemorativos a nível local, que possam ser realizados por intermédio das leis de incentivo a cultura e lei rouanet, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de assessoria e consultoria.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria indicados.

Faxinalzinho, RS, 31 de Janeiro de 2023.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal